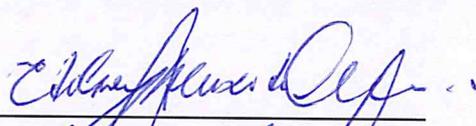


Ata da Reunião

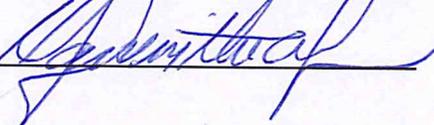
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025), reuniram-se na sede da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, os senhores Edilson Aleixo de Oliveira (Diretor-Presidente), Maurício Guilherme Câmara (Diretor Administrativo e Financeiro), Waldomiro May Junior (advogado), José Antônio Faggian (Presidente do SINTAEMA), Edison Flores Lima Filho (Secretário Geral do SINTAEMA), Sérgio Augusto Palandi (representante sindical dos empregados) e Laura de Almeida Campos (advogada do SINTAEMA) para retomada das tratativas voltadas à revisão das cláusulas econômicas do Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026 e pagamento da PLR.

1. Revisão das cláusulas econômicas: o SINTAEMA informou que realizará assembleia com os empregados no dia 04/06/2025. Após a assembleia, o SINTAEMA solicitará nova data de reunião com a Diretoria da SAEG. **2. Participação nos Lucros ou Resultados:** O Diretor-Presidente da SAEG informou que recebeu parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela impossibilidade quanto ao pagamento. A Prefeitura esclareceu não constar qualquer ato administrativo regulamentando a PLR. O Diretor-Presidente esclareceu estar preocupado quanto à autorização de um pagamento que pode ser futuramente considerado indevido, com risco responsabilização pessoal dos administradores, solicitando ao SINTAEMA que o assunto seja dirimido pela via judicial, proporcionando segurança jurídica a todos. O Diretor-Presidente da SAEG entregou ao Presidente do SINTAEMA o Ofício n.º 10.00/194/2025. O Diretor-Presidente informou que o valor da PLR está depositado em conta bancária específica. O SINTAEMA informou que apresentará os fatos narrados pela Diretor da SAEG aos empregados, na assembleia a ser realizada amanhã, não afastando a possibilidade de paralisação, que será objeto de deliberação. Informou que o SINTAEMA adotará as medidas judiciais cabíveis, objetivando o cumprimento do acordo coletivo de trabalho. Na hipótese de a assembleia decidir pela paralisação, o Diretor-Presidente solicitou o atendimento aos requerimentos formulados no Ofício n.º 10.00/194/2025, quais sejam: (a) comunicação da paralisação ao empregador e usuários com antecedência mínima de 10 (dez) dias e; (b) prévia negociação voltada a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços públicos indispensáveis de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 7.783/89. O Presidente do SINTAEMA informou que serão cumpridos os prazos e termos previstos na legislação. A data da próxima reunião ainda será definida. **Nada mais foi tratado.**

1. Edilson Aleixo de Oliveira (Diretor-Presidente):



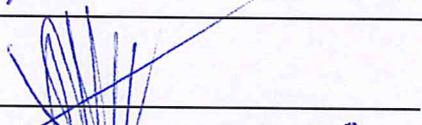
2. Maurício Guilherme Câmara (Diretor Adm. e Financ.):



3. Waldomiro May Junior (advogado):



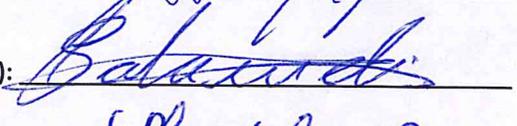
4. José Antônio Faggian (Presidente SINTAEMA):



5. Edison Flores Lima Filho (Secretário Geral SINTAEMA):



6. Sérgio Augusto Palandi (representante sindical):



7. Laura de Almeida Campos (advogada):

